




EDITAL Nº 029/2022-DAD

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos do DAD, no dia 18 de outubro de 2022.


Lucidalva Dias do Carmo Sakuno
SECRETARIA DO DAD

A Professora Dr.^a **Sandra Mara de Alencar Schiavi**, do Departamento de Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

Considerando o Programa "Universidade Sem Fronteiras – USF", Edital 05/2019/UGF/SETI, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI;

Considerando o Projeto de Extensão "Agricultura familiar e agrossistemas sustentáveis: ações para gestão e desmistificação da qualidade na cadeia de cafés especiais no Paraná" (TC 128/2021), sob coordenação da Profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi, do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Ato Administrativo nº 01/2022/UGF.

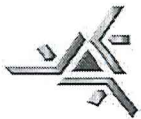
TORNA PÚBLICA

A SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "AGRICULTURA FAMILIAR E AGROSSISTEMAS SUSTENTÁVEIS: AÇÕES PARA GESTÃO E DESMISTIFICAÇÃO DA QUALIDADE NA CADEIA DE CAFÉS ESPECIAIS NO PARANÁ", NO ÂMBITO DO "PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/UGF".

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de vaga por meio da seleção de **01 (um/a) bolsista recém-graduado(a)** (até 3 anos de formação), na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º. O (A) Bolsista recém-graduado(a) convocado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (vinte) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º. O(A) Profissional Recém-Formado(a), sob a orientação e supervisão da Coordenadora do Projeto, colaborará em todas as etapas previstas ao longo do projeto, e mais especificamente desenvolverá as seguintes atividades:



- i. Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- ii. Levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;
- iii. Elaboração de material de apoio para subsidiar a equipe nas decisões e desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- iv. Elaboração de materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- v. Auxílio na organização e realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- vi. Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- vii. Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- viii. Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- ix. Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- x. Participação nas atividades de campo do projeto;
- xi. Produção de material audiovisual e para mídias sociais;
- xii. Colaboração nas atividades relacionados ao escopo do Projeto;
- xiii. Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- xiv. Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive de apoio na supervisão dos(as) bolsistas de graduação;
- xv. Colaboração em demais atividades relacionados ao projeto.

Art. 4º. É requisito para inscrição neste processo seletivo, ser graduado em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, há no máximo 03 (três) anos, a contar da data da colação de grau;

Parágrafo único. O(A) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de conclusão de graduação, conforme descrição do caput deste artigo, o histórico escolar de graduação, e seu currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), devidamente atualizado.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas preenchendo o formulário no link: <https://forms.gle/4huWCBtVDHu1fuP78>

§1º. As inscrições devem ser realizadas até as 23h59min do dia 26/10/2022.

§2º. O(A) candidato(a) deve preencher o formulário na íntegra, anexar documentos requeridos, e enviar dentro do período de que fala o caput, sob risco de não ter a inscrição homologada.

§3º. Para homologar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

Art. 6º. O(A) candidato(a) cuja inscrição seja homologada terá sua participação continuada no processo seletivo, que consistirá em:

Etapa I – Análise das informações e documentação apresentada para inscrição (4,0 pontos);



Etapa II - Entrevista pessoal e estruturada, de caráter classificatório (6,0 pontos).

Parágrafo único: Para a etapa de entrevista, serão selecionados o equivalente a, no máximo, 08 (oito) candidatos para a vaga.

Art. 7º. A Comissão de Seleção será composta pela coordenadora do projeto e um professor da UEM.

Art. 8º. A convocação para a entrevista será publicada na página da DEX (<http://www.dex.uem.br/universidade-sem-fronteiras>) e afixada nos murais e dependências do DAD, conforme cronograma.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

Art. 9º. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 6,0 estará automaticamente desclassificado(a).

Art. 10. A relação de candidatos(as) aprovados(as) com a classificação final será divulgada por meio de edital publicado na página da DEX (<http://www.dex.uem.br/universidade-sem-fronteiras>) e afixada nos murais e dependências do DAD, conforme cronograma.

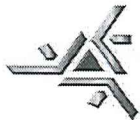
Parágrafo único: terão prioridade os(as) candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social, devendo esta ser verificada por meio de comprovante de ingresso por cota na Universidade, ou outro documento comprobatório.

Art. 12. O cronograma para o processo de seleção é previsto conforme segue:

Etapa	Data prevista
Inscrição	Até 26/10/2022
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	27/10/2022
Entrevista	28/10/2022
Resultado final	29/10/2022

Art. 13. O(A) candidato(a) aprovado(a) terá que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderá participar do projeto:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Recém-Formado;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(a) Bolsista;
- 5) Comprovante de titulação (diploma de graduação ou certidão de conclusão da graduação fornecida pela instituição);
- 6) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, tendo o bolsista como titular;
- 7) Comprovante de Seguro de Vida.



**Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Administração**



Parágrafo único. As orientações detalhadas e formulários para o cadastro da bolsa, bem como o prazo para encaminhamento dos documentos, serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art. 14. O(A) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração a partir do início de suas atividades neste projeto.

Art. 15. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

Art. 16. A contratação e pagamento do(a) bolsista selecionado(a) acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI, e seu devido repasse ao projeto.

Art.17. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhadas para o e-mail smaschiavi@uem.br com o assunto “processo seletivo – USF café”.

Art.18. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art.19. Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Seleção.

Maringá - PR, 18 de outubro de 2022.

Publique-se.


Professora Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi
Coordenadora do Projeto